PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026 - FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – FMAS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº **13.554.908/0001-99**, com sede à Rua Leopoldo Joenck, nº 119, Centro, no Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Treinatti, no exercício das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá realizar a contratação direta do objeto pretendido mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ((Vide Decreto nº 12.807, de 2025)"*

2. OBJETO

Aquisição e instalação de persianas estilo romana, confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, destinadas ao prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

O Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo/SC identificou a necessidade de realizar a substituição das persianas atualmente existentes no prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como a instalação de novas persianas em janelas que ainda não possuem esse equipamento.

Parte das persianas existentes apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, comprometendo seu funcionamento e sua capacidade de controlar adequadamente a incidência de luz solar. Também foram identificadas janelas sem persianas, permitindo a entrada excessiva de luminosidade e ocasionando reflexos em computadores e equipamentos, além de desconforto visual e redução da privacidade dos ambientes.

Diante dessa situação, a Administração optou pela aquisição de novas persianas, em substituição às existentes e para instalação nas janelas que ainda não possuem o equipamento, em vez da realização de manutenção nas unidades antigas. A substituição permitirá a padronização dos equipamentos, proporcionando maior durabilidade, funcionalidade e eficiência no controle da luminosidade dos ambientes.

A instalação das novas persianas também contribuirá para a redução da incidência direta de luz solar e dos reflexos em computadores e demais equipamentos, proporcionando maior conforto visual, privacidade e melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento realizadas no CRAS.

A contratação compreende o fornecimento e a instalação das persianas estilo romana, confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, conforme especificações, quantidades e medidas estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para adequar e melhorar as condições dos ambientes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atendendo às necessidades identificadas pela Administração e proporcionando maior conforto, funcionalidade, privacidade e adequação dos espaços utilizados para as atividades administrativas e de atendimento ao público.

3.2. Justificativa do enquadramento da dispensa

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o valor estimado da contratação.

O valor total estimado para o fornecimento e a instalação das persianas é de **R$ 11.146,62** *(onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)*, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, encontrando-se dentro do limite legal aplicável à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

A contratação compreende o fornecimento e a instalação de **11 (onze) persianas estilo romana**, sendo 5 (cinco) unidades nas medidas de 2,20 m x 1,90 m, 2 (duas) unidades nas medidas de 1,10 m x 1,50 m, 2 (duas) unidades nas medidas de 1,70 m x 1,90 m e 2 (duas) unidades nas medidas de 1,70 m x 2,76 m, todas confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será processada mediante dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 126/2023 e demais regulamentações aplicáveis.

3.3. Justificativa da escolha do contratado

A escolha da empresa **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **02.161.002/0001-98**, decorre da pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, mediante consulta direta a **03 (três) empresas especializadas** no fornecimento e na instalação de persianas, em conformidade com o parâmetro de pesquisa previsto no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 126/2023, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

A pesquisa de preços considerou as especificações, quantidades, medidas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, abrangendo o fornecimento e a instalação das persianas.

Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa **Vogaflex Indústria e Comércio Ltda.** apresentou valores inferiores. Entretanto, a referida empresa informou que **não realiza a instalação das persianas**, não atendendo integralmente ao objeto pretendido pela Administração, que compreende tanto o fornecimento quanto a instalação dos produtos.

Dessa forma, embora a proposta da Vogaflex tenha apresentado valores inferiores, ela não contempla integralmente a solução necessária, não podendo ser considerada para fins de escolha da proposta mais vantajosa para o objeto em sua integralidade.

Entre as empresas que atenderam integralmente às condições estabelecidas pela Administração, a empresa **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA.** apresentou o menor valor global, no montante de **R$ 11.146,62** *(onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)*, contemplando o fornecimento e a instalação das persianas.

A proposta apresentada pela empresa foi analisada em conjunto com as especificações constantes do Termo de Referência, verificando-se sua compatibilidade com o objeto pretendido e com as condições estabelecidas pela Administração.

Assim, a escolha da empresa não se fundamenta exclusivamente no menor valor isoladamente considerado, mas no atendimento integral do objeto e no menor preço entre as empresas que se mostraram aptas a fornecer e instalar as persianas conforme as especificações estabelecidas.

Ressalta-se que a contratação ficará condicionada à comprovação da regularidade da documentação exigida e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis, bem como à manutenção das condições da proposta apresentada.

Registra-se, ainda, que a empresa **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.161.002/0001-98**, possui atividades econômicas compatíveis com o objeto pretendido pela Administração, incluindo a fabricação de artefatos de tapeçaria e o comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos de habilitação e das condições necessárias à execução integral do objeto.

Diante disso, considerando a realização de pesquisa de preços com 03 (três) empresas especializadas, o atendimento integral das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e o menor preço apresentado entre as empresas que contemplam tanto o fornecimento quanto a instalação do objeto, justifica-se a escolha da empresa **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA.**, pelo valor total de **R$ 11.146,62** *(onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)*.

- A empresa **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.161.002/0001-98**, apresentou proposta no valor total de **R$ 11.146,62** *(onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)*, correspondente ao fornecimento e à instalação das persianas previstas nos quatro itens da contratação.

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 2,20 x 1,90 (Largura x Altura)	UND.	5	R$ 1.166,22	R$ 5.831,10
2	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,10 x 1,50 (Largura x Altura)	UND.	2	R$ 463,42	R$ 926,84
3	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 1,90 (Largura x Altura)	UND.	2	R$ 885,27	R$ 1.770,54
4	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 2,76 (Largura x Altura)	UND.	2	R$ 1.309,07	R$ 2.618,14
				VALOR TOTAL:	**R$ 11.146,62**

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A empresa contratada apresentou a documentação de habilitação exigida para a contratação, tendo sido realizadas, ainda, as consultas aos cadastros oficiais pertinentes para verificação da existência de impedimentos à contratação.

4.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da contratada;

f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada;

g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

h) Certidão de regularidade com o Tribunal de Contas da União – TCU (Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica);

i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU (consulta consolidada).

4.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, registro empresarial ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, conforme a natureza jurídica da empresa, acompanhado de suas eventuais alterações, quando houver;

b) documento de identificação do representante legal da empresa;

c) documento comprobatório dos poderes de representação do responsável pela assinatura da contratação, quando não constarem do contrato social ou documento equivalente.

4.1.3. Os documentos apresentados foram analisados quanto à sua validade e regularidade, encontrando-se juntados aos autos do processo administrativo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos locais, medidas, condições e demais especificações necessárias ao fornecimento e à instalação das persianas.

5.3. Disponibilizar à CONTRATADA o acesso aos ambientes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS necessários à realização da conferência das medidas, entrega e instalação do objeto, em data e horário previamente ajustados.

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio do gestor e do fiscal designados, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, defeitos ou inconformidades identificados no fornecimento ou na instalação, determinando, quando cabível, a adoção das medidas necessárias à sua correção.

5.6. Receber e conferir o objeto, observando as quantidades, dimensões, características, qualidade dos materiais e condições de instalação estabelecidas na contratação.

5.7. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma e no prazo estabelecidos na contratação, após o regular cumprimento das obrigações, o recebimento e o atesto do objeto pelo fiscal e a apresentação da nota fiscal e dos demais documentos necessários à liquidação da despesa.

5.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9. Prestar à CONTRATADA as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, desde que compatíveis com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual.

5.10. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, qualquer circunstância de responsabilidade da CONTRATANTE que possa interferir na execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2. Fornecer e instalar integralmente as persianas objeto da contratação, em estrita conformidade com as especificações, quantidades, dimensões, características, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

6.3. Fornecer todos os materiais, acessórios, componentes, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada instalação das persianas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.4. Conferir previamente as medidas e as condições dos locais de instalação, comunicando à CONTRATANTE qualquer divergência ou situação que possa interferir na adequada execução do objeto antes da realização da instalação.

6.5. Realizar a instalação das persianas de forma adequada, segura e compatível com as características dos locais indicados pela CONTRATANTE, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.6. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou vícios, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as características e especificações estabelecidas na contratação.

6.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela adequada execução da instalação, realizando, às suas expensas, a correção de falhas, defeitos, danos ou inconformidades decorrentes de sua responsabilidade.

6.8. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados às paredes, esquadrias, janelas, estruturas ou demais elementos existentes no local em decorrência da execução da instalação, devendo reparar ou restituir as condições anteriores, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.9. Agendar previamente com a CONTRATANTE a data e o horário para a entrega e instalação das persianas, de modo a não prejudicar o funcionamento dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

6.10. Executar os serviços de instalação de forma a preservar a organização, limpeza e segurança dos ambientes, adotando as medidas necessárias para evitar danos ou transtornos durante a execução.

6.11. Remover, ao término da instalação, embalagens, resíduos e demais materiais decorrentes da execução do objeto, deixando os locais devidamente limpos e organizados.

6.12. Cumprir o prazo de até 30 (trinta) dias para o fornecimento e a instalação do objeto, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda nº 09/2026 e observado o disposto no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, qualquer persiana ou componente que apresente defeito, avaria, desconformidade ou funcionamento inadequado decorrente de sua responsabilidade.

6.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência, fato ou circunstância que possa comprometer a adequada execução do objeto ou o cumprimento do prazo estabelecido.

6.15. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer o atendimento desses requisitos.

6.16. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelos servidores designados pela CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos e informações solicitados.

6.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade por tais obrigações, nos termos da legislação aplicável.

6.18. Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando admitida, observadas as disposições do Termo de Referência, do instrumento contratual e da Lei nº 14.133/2021.

6.19. Atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação relacionadas à regular execução do objeto, desde que compatíveis com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual.

6.20. Apresentar a respectiva nota fiscal e os demais documentos necessários à liquidação da despesa, observando as exigências fiscais e administrativas aplicáveis.

6.21. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada, no instrumento contratual e na legislação aplicável, responsabilizando-se integralmente pela adequada execução do objeto.

7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação será de **R$ 11.146,62** *(onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)*, correspondente ao fornecimento e à instalação das persianas objeto da contratação, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas, mão de obra, transporte, instalação e demais custos necessários à integral execução do objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

7.2. O valor correspondente ao **Item 1**, referente ao fornecimento e à instalação de 5 (cinco) persianas nas dimensões de 2,20 m x 1,90 m, será de **R$ 5.831,10** *(cinco mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).*

7.3. O valor correspondente ao **Item 2**, referente ao fornecimento e à instalação de 2 (duas) persianas nas dimensões de 1,10 m x 1,50 m, será de **R$ 926,84** *(novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).*

7.4. O valor correspondente ao **Item 3**, referente ao fornecimento e à instalação de 2 (duas) persianas nas dimensões de 1,70 m x 1,90 m, será de **R$ 1.770,54** *(mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).*

7.5. O valor correspondente ao **Item 4**, referente ao fornecimento e à instalação de 2 (duas) persianas nas dimensões de 1,70 m x 2,76 m, será de **R$ 2.618,14** *(dois mil seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos).*

7.6. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal e da documentação necessária à regular liquidação da despesa, após a efetiva execução do objeto e o respectivo recebimento e atesto pelo fiscal da contratação.

7.7. Para fins de recebimento e liquidação da despesa, o objeto deverá ser fornecido e instalado em conformidade com as especificações, quantidades, dimensões, características, prazos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e no instrumento contratual.

7.8. A CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal de acordo com o objeto efetivamente fornecido e instalado, observando as informações necessárias à adequada identificação da contratação e à liquidação da despesa.

7.9. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto efetivamente fornecido e instalado e conter todas as informações necessárias à liquidação da despesa, observadas as exigências fiscais, tributárias e administrativas aplicáveis, inclusive quanto às retenções legais cabíveis.

7.10. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento somente será realizado após o efetivo fornecimento e instalação do objeto, o recebimento e atesto pelo fiscal da contratação e a regular liquidação da despesa.

7.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, quando cabível, conforme a tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA informar no documento fiscal a alíquota e o valor do imposto a ser retido, observadas as hipóteses legais de isenção, não incidência ou alíquota zero. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional deverão informar essa condição no documento fiscal, inclusive o respectivo enquadramento legal, quando aplicável. Havendo erro no documento fiscal, ausência de informações ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias à sua regularização, sem ônus ao Município.

7.12. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública, quando cabível, conforme o Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo/SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo/SC, vinculadas às respectivas Secretarias demandantes, observada a disponibilidade orçamentária e a classificação da despesa aplicável:

Fundo Municipal de Assistência Social
11
10.001.08.122.0009.2056.3.3.90.00.00
Bloco da Proteção Social Básica
2.661.0000.000003 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Proteção Social Básica – Superávit

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, observadas as condições de eficácia e divulgação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e a instalação integral do objeto no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da respectiva **Autorização de Fornecimento**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.3. A entrega e a instalação deverão ser previamente agendadas com a CONTRATANTE, de modo a possibilitar o acesso aos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e evitar prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos.

9.4. Antes da instalação, a CONTRATADA deverá conferir as medidas e as condições dos locais destinados à instalação das persianas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE eventual divergência ou situação que possa comprometer a adequada execução do objeto.

9.5. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a respectiva justificativa e as medidas adotadas para regularização.

9.6. Eventual alteração do prazo de execução somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa devidamente formalizada e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. O encerramento da vigência da contratação não prejudicará o cumprimento das obrigações que, por sua natureza, devam ser concluídas posteriormente, nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA por defeitos, danos ou demais ocorrências decorrentes da execução do objeto.

10. DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E SALVAGUARDAS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento e pela instalação das persianas, devendo executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, quantidades, dimensões, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento realizados pela CONTRATANTE não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

10.3. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, acessórios, componentes, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação das persianas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATADA deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou vícios, em perfeitas condições de utilização e de acordo com as especificações estabelecidas na contratação.

10.5. A CONTRATADA responderá pelos danos causados às paredes, esquadrias, janelas, estruturas ou demais elementos existentes no local em decorrência de sua atuação na execução do objeto, devendo realizar, às suas expensas, os reparos necessários.

10.6. A CONTRATADA deverá realizar a instalação de forma segura e adequada, observando as características dos locais e utilizando os materiais e acessórios necessários à correta fixação das persianas.

10.7. Ao término da instalação, a CONTRATADA deverá retirar embalagens, resíduos e demais materiais decorrentes da execução do objeto, deixando os ambientes limpos e organizados.

10.8. Identificada qualquer falha, defeito, avaria ou desconformidade de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá realizar a correção, substituição ou reparação necessária, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.9. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, o prazo de fornecimento ou a adequada instalação das persianas.
10.10. A CONTRATADA responderá pelos prejuízos comprovadamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, erro, falha ou execução inadequada do objeto sob sua responsabilidade, observado o nexo de causalidade e a legislação aplicável.

10.11. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer o atendimento desses requisitos.

10.12. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelos servidores designados pela CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos e informações solicitados.

10.13. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade por tais obrigações.

10.14. Não será admitida a transferência ou subcontratação, total ou parcial, do objeto sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando admitida, observadas as disposições do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.15. A CONTRATADA deverá atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação relacionadas à regular execução do objeto, desde que compatíveis com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual.

10.16. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal e os demais documentos necessários à liquidação da despesa, observando as exigências fiscais e administrativas aplicáveis.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A **gestão da contratação** será exercida pela agente administrativa, **Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum**, a quem competirá acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual e adotar as providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

11.2. A **fiscalização da execução do objeto** será realizada pela servidora **Sra. Letícia Dierschnabel**, designada para acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a instalação das persianas.

11.3. Compete à fiscal da contratação, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

II – verificar a conformidade das persianas fornecidas com as especificações, quantidades, dimensões e demais características estabelecidas no Termo de Referência;

III – acompanhar a execução da instalação e verificar sua adequada realização;

IV – registrar as ocorrências verificadas durante a execução da contratação e solicitar, quando necessário, os esclarecimentos pertinentes à CONTRATADA;

V – comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, defeitos ou inconformidades identificados, solicitando sua correção quando cabível;

VI – verificar o cumprimento do prazo de fornecimento e instalação estabelecido na contratação;

VII – atestar o recebimento do objeto quando constatada sua regular execução, para fins de liquidação da despesa;

VIII – comunicar ao gestor da contratação os fatos que possam comprometer a execução do objeto ou demandar providências administrativas;

IX – solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos, informações e documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

11.4. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo aos responsáveis designados acompanhar a execução do objeto, registrar as ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias à adequada execução contratual.

11.5. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não implica transferência da responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

11.6. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, prestando os esclarecimentos solicitados e disponibilizando os documentos e informações necessários à verificação da regularidade da contratação.

11.7. A liquidação da despesa será realizada após a verificação da efetiva e regular execução do objeto, mediante o respectivo atesto da fiscal da contratação e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o retardamento injustificado da execução do objeto ou a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da contratação.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou pela prática de infração administrativa, a Administração poderá, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, aplicar à CONTRATADA, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

12.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, observados os limites, critérios e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste item dependerá da instauração do respectivo processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

12.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar os danos comprovadamente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, quando comprovada sua responsabilidade.

12.7. As sanções previstas neste item não prejudicam a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá à autoridade competente revogar ou anular este procedimento de contratação direta, quando presentes os pressupostos legais.

13.2. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

13.3. A presente contratação direta é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

13.4. Para dirimir quaisquer questões que porventura venham a surgir com a execução da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de **Trombudo Central/SC**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC), 16 de outubro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.10.16 10:50:51 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026 - FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - FMAS

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

Aquisição e instalação de persianas estilo romana, confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, destinadas ao prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 16 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 16/10/2026 14:33:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026 - FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - FMAS

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas apresentadas, os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 10/2026 – FMAS** e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição e instalação de **persianas estilo romana, confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, destinadas ao prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, visando à substituição de persianas desgastadas e à instalação em janelas que atualmente não dispõem desse equipamento;

CONSIDERANDO que a contratação se mostra necessária para proporcionar maior controle da incidência de luz solar e dos reflexos sobre telas e equipamentos, bem como melhores condições de conforto, privacidade e funcionamento dos ambientes do CRAS;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal demonstrou a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, tendo a empresa selecionada apresentado o menor preço entre as empresas que contemplaram integralmente o objeto, incluindo o fornecimento e a instalação das persianas, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a empresa Vogaflex Indústria e Comércio Ltda., embora tenha apresentado o menor valor na pesquisa de preços, informou que **não realiza a instalação das persianas**, não contemplando, portanto, a integralidade do objeto pretendido pela Administração;

CONSIDERANDO que a empresa **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **02.161.002/0001-98**, apresentou proposta no valor de **R$ 11.146,62** *(onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)*, contemplando o fornecimento e a instalação das persianas, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação;

CONSIDERANDO que o valor da contratação se encontra dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 10/2026 – FMAS** e **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo identificada, determinando a adoção das providências necessárias à formalização e às publicações legais pertinentes.

CONTRATADA: PORTHFLEX PERSIANAS LTDA., inscrita no CNPJ nº **02.161.002/0001-98**.

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas estilo romana, confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, destinadas ao prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

VALOR: R$ 11.146,62 *(onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).*

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento e a instalação das persianas deverão ser realizados no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual, observadas as condições de eficácia e divulgação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Braço do Trombudo (SC), 16 de outubro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:08665179 01
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.10.16 10:51:06 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL